



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VIII – EDIÇÃO 2118 – DATA 10/06/2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 278/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **MILENA THAYANDRA DE BRITO SOUZA**, para o cargo de **Chefe da Divisão de Operação e Produção**, da Diretoria Executiva da **Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa – FUNTITEC**, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, símbolo **DA-2**, retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de junho de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 279/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo 738/2022, com fundamento no art.44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar**, a pedido a servidora, **CATIA MOREIRA GOMES**, matrícula: 60.003.726-5, Guarda Municipal, admitida em 04/02/2020, lotada na Secretaria Municipal de Prevenção a Violência, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de junho de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2022

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA,
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 076-2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091-2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.576.590/0001-07**, com sede na Av. João Durval Carneiro, s/nº, Caseb, Feira de Santana-Ba, representado pelo Sr (a). **Secretário Municipal de Saúde Marcelo Moncorvo Britto**, conforme Decreto Individual nº 372/2021, considerando o que doravante denominada **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº. 2.593/05, Lei Estadual nº. 9.433/05, Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008, Decreto Municipal nº 10.513, de 06 de dezembro de 2017, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº076-2021**, consoante consta do **Processo Licitatório nº 091-2021**, RESOLVE registrar preços da empresa **ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.103.721/0001-95**, e-mail **apoigruporoyal@gmail.com**, Telefone (62) **3251-6992**, ficando ciente que **todas as comunicações, notificações e intimações**, nos casos em que o Estatuto de Licitações e Contratos for omissivo, ocorrerão através desse correio eletrônico, com sede na Av. São Paulo, S/N, QD-06, LT-05, Sala 02-Sector Vila Brasília-Aparecida de Goiânia-GO, CEP:74.905-770, através do seu representante legal, o Sr. **Diego Sammer Santos**, CPF: **068.630.796-82**, denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, visando o possível **Registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes diversos para atender às necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana**, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes diversos para atender às necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana.

CLÁUSULA SEGUNDA — DOS PREÇOS

Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas:

Lote 1							REGISTRO DO INMETRO PARA TODOS OS ITENS DO LOTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL							
1	AUTOCLAVE DIGITAL PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR MODELO HORIZONTAL; CAPACIDADE 21 LITROS; CÂMARA INOX; DESAERAÇÃO AUTOMÁTICA; DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA; CICLO DE SECAGEM EFICIENTE, COM SECAGEM EXTRA; TEMPO TOTAL ESTERILIZAÇÃO 55 MIN (1 CICLO); SECAGEM REALIZADA COM PORTA ENTREABERTA; POTÊNCIA DE 1600 WATTS; GARANTIA DE 2 ANOS; SISTEMA DE SEGURANÇA 06 (SELO DE SEGURANÇA, PINO ANTI- V)	DIGITALE	UN	20	3.990,00	79.800,00							
2	SELADORA MODELO COMPACTA EM CHAPA COM PINTURA EPÓXI, NA COR BRANCA, SOLDAGEM COM ATIVAÇÃO MANUAL, TEMPORIZADOR COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, SINALEIRO, SOLDA LISA COM FITA NÍQUEL CROMO 1,5MM. LARGURA DA SOLDADO 30 CM; MEDIDAS EXTERNAS: ALTURA = 12CM, LARGURA = 32 M E PROFUNDIDADE = 22CM; VOLTAGEM: 110/220V; POTÊNCIA TOTAL = 80 W	STERMAX	UN	50	252,00	12.600,00							
					Total do Lote:							92.400,00	

Valor por extenso : Noventa e dois mil e quatrocentos reais.



Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 19 a 21, do Decreto Municipal nº10.513/2017.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c ao art. 143, §1º da Lei Estadual nº 9.433/05.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, após assinatura da Ata e emissão de ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.025.2061	44.90.52.0100
		44.90.52.0400
		44.90.52.0699
		Fonte 002

CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Constitui-se participante o seguinte órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 11.**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Feira de Santana que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 10.513/17.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, c/c ao Art. 186, incisos II ou III, da Lei Estadual nº 9.433/05, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- Por razões de interesse público;
- A pedido do fornecedor.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante Instrumento Contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, c/c ao art. 132 da Lei 9.433/05, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 10.513/2017.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho/assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto Municipal nº 10.413/17, da Lei Complementar nº 123/06, a Lei Estadual nº 9.433/05 e a Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Feira de Santana-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Feira de Santana, 01, de junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CONTRATANTE

ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

FEIRA DE SANTANA





ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2022

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA,
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 076-2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091-2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.576.590/0001-07**, com sede na Av. João Durval Carneiro, s/nº, Caseb, Feira de Santana-Ba, representado pelo Sr (a). **Secretário Municipal de Saúde Marcelo Moncorvo Britto**, conforme Decreto Individual nº 372/2021, considerando o que doravante denominada **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº. 2.593/05, Lei Estadual nº. 9.433/05, Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008, Decreto Municipal nº 10.513, de 06 de dezembro de 2017, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº076-2021**, consoante consta do **Processo Licitatório nº 091-2021**, RESOLVE registrar preços da empresa **POLYMED METALURGICA INDUSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.247.233/0001-81** e-mail **polymedfsa@uol.com.br**, Telefone **(75) 3224-6300**, ficando ciente que **todas as comunicações, notificações e intimações**, nos casos em que o Estatuto de Licitações e Contratos for omissivo, ocorrerão através desse correio eletrônico, com sede na Avenida Maria Quitéria Nº 5.232-Casa-João Paulo II-Feira de Santana-BA, CEP: 44.033-710, através do seu representante legal, o **Sra. Renilce dos Santos Boaventura**, CPF : 623.102.245-53, denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, visando o possível **Registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes diversos para atender às necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana**, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes diversos para atender às necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ARMÁRIO VITRINE COM 02 PORTAS DE VIDROS E04 PRATELEIRAS EM VIDRO, AS LATERAIS, FUNDO BASE E TETO EM CHAPA DE AÇO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, EPÓXI, A PÓ NA COR BRANCA, FECHADURA TIPO YALE, COR BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,60CMX 070CM X035CM	POLYMED	UN	50	589,00	29.450,00
4	BANCO MOCHO GIRATÓRIO, COM RODÍZIO, COM ASSENTO ACOLCHOADO EM COURVIN, SEM ENCOSTO, CONFECIONADO EM TUBO DE AÇO, PISTÃO A GÁS	POLYMED	UN	100	400,00	40.000,00
5	BIOMBO CONSTRUÍDO EM AÇO, EM TUBO PINTADO DE 3/4" X 0,9 MM, 03 PARTES, FACES COM MOVIMENTOS, FACES COM MOVIMENTOS 360º, PÉS COM RODÍZIOS DE 1 ½", DIMENSÕES: 1,75 X 1,80M, ACOMPANHADA DE TECIDO EM ALGODÃO CRU DE COR BEGE.	POLYMED	UN	50	310,00	15.500,00
6	ESCADINHA 02 (DOIS) DEGRAUS: SUPORTAR PESO MÍNIMO DE 120 KG; POSSUIR BASE ANTIDERRAPANTE; ESTRUTURA EM TUBO 3/4"X1,20 MM, PISO EM CHAPA DE FERRO Nº18 (1,20 MM) E PÉS COM PONTEIRAS EM PVC - DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,40X0,40X0,40	POLYMED	UN	150	75,00	11.250,00
7	MACA GINECOLÓGICA ESTOFADA FIXA C/ PORTA-COXA: MODELO STANDART; ARMAÇÃO EM TUBO DE 1.1/4 ESMALTADA, COM GAVETA ESMALTADA; LEITO FIXO TOTALMENTE ESTOFADO EM COURVIN; ACOMPANHA PAR DE PORTA-COXA ESTOFADO E HASTE EM AÇO	POLYMED	UND	120	620,00	74.400,00





	CROMADO E SUPORTE PARA BALDE. DIMENSÕES: 1.80 M COMPRIMENTO X 0.53 M X LARGURA X 0.86 M ALTURA.					
8	MACA (MESA) FIXA, PARA EXAMES CLINICOS, ESTRUTURA TUBULAR PINTADA NA COR BRANCA, COM LEITO ESTOFADO EM COURVIN NA COR PRETA, CABECEIRA RECLINÁVEL, TAMANHO 1,90 X 0,60 X 0,90CM.	POLYMED	UND	100	480,00	48.000,00
9	MESA AUXILIAR RETANGULAR (0,80 X 0,40M), ALTURA DE 0,80M, EM AÇO INOX; PÉS TUBULARES DE 7/8", COM PONTEIRAS, TAMPO E 03 PRATELEIRA ESMALTADOS, COM RODÍZIO.	POLYMED	UN	100	350,00	35.000,00
10	SUPORTE PARA SORO DE CHÃO: POSSUIR AJUSTE DE ALTURA; MATERIAL EM AÇO INOX OU FERRO FUNDIDO, ESMALTADO 4 GANCHOS, TUBO DE 7/8" COM HASTE CROMADO, EM ACABAMENTO DE PINTURA BRANCA OU METÁLICA, COM ROLDANAS.	POLYMED	UN	50	100,00	5.000,00
Total do Lote:						258.600,00
Valor por extenso: Duzentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais.						

Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 19 a 21, do Decreto Municipal nº10.513/2017.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c ao art. 143, §1º da Lei Estadual nº 9.433/05.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, após assinatura da Ata e emissão de ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.025.2061	44.90.52.0100
		44.90.52.0400
		44.90.52.0699
		Fonte 002

CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Constituiu-se participante o seguinte órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

- a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 11.**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Feira de Santana que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 10.513/17.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.



- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, c/c ao Art. 186, incisos II ou III, da Lei Estadual nº 9.433/05, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante Instrumento Contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, c/c ao art. 132 da Lei 9.433/05, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 10.513/2017.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho/assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto Municipal nº 10.413/17, da Lei Complementar nº 123/06, a Lei Estadual nº 9.433/05 e a Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Feira de Santana-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Feira de Santana, 01, de junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CONTRATANTE

POLYMED METALURGICA INDUSTRIA LTDA
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº18 /2022

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA,
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 076-2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091-2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.576.590/0001-07**, com sede na Av. João Durval Carneiro, s/nº, Caseb, Feira de Santana-Ba, representado pelo Sr (a). **Secretário Municipal de Saúde Marcelo Moncorvo Britto**, conforme Decreto Individual nº 372/2021, considerando o que doravante denominada **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº. 2.593/05, Lei Estadual nº. 9.433/05, Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008, Decreto Municipal nº 10.513, de 06 de dezembro de 2017, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº076-2021**, consoante consta do **Processo Licitatório nº 091-2021**, RESOLVE registrar preços da empresa **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.068.320/0001-32**, e-mail **asclepioshospitalares@uol.com.br**, Telefone **(41) 3699-4237**, ficando ciente que **todas as comunicações, notificações e intimações**, nos casos em que o Estatuto de Licitações e Contratos for omissivo, ocorrerão através desse correio eletrônico, com sede na Rua Graça Aranha, Nº875, Barracão 2, Sala A, Bairro Vargem Grande-Pinhais/PR, CEP:83.321-020, através do seu representante legal, o **Sra. Patrícia Bach, CPF:031.309.619-84** denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, visando o possível **Registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes diversos para atender às necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana**, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes diversos para atender às necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas:

Lote 3		REGISTRO DO INMETRO PARA OS ITENS 4,5 e 6 DO LOTE				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO: ALTURA REGULÁVEL POR MANDRIL, BASE DE FERRO, ESMALTADO, CONCHA INOX ACOLCHOADA E FORRADA COM COURVIN. ALTURA MÍNIMA: 0,86 CM - ALTURA MÁXIMA: 1,14 M	RENASCER	UN	100	150,00	15.000,00
12	FOCO CLÍNICO SEM ESPELHO, LÂMPADA ALÓGENA DE 50W (LUZ BRANCA), HASTE FLEXÍVEL CROMADA, BASE SOBRE RODÍZIOS, 110/220 VOLTS, CABO DE ENERGIA COM 2 METROS DE COMPRIMENTO, TOMADA TRIPOLAR, PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA	MEDICATE	UN	100	390,00	39.000,00
13	LANTERNA PARA EXAME CLÍNICO: LÂMPADA DE ALTA INTENSIDADE; CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, CLIP PARA PRENDER NO BOLSO, INTERRUPTOR DE BOTÃO NA PARTE SUPERIOR (LIGA E DESLIGA BOTÃO CLIC),	PENILIGHT	UN	100	19,50	1.950,00
14	NEBULIZADOR DE 4 SAÍDAS; FLUXO DE AR REGULÁVEL; MOTOR COMPACTO; MONOFÁSICO DE 1/6 HP SUPER-VENTILADO; CONSUMO DE ENERGIA 341 W; COMPRESSOR PISTÃO OSCILANTE; LUBRIFICAÇÃO ISENTA; VÁLVULA DE RETENÇÃO, ACOMPANHADO DE EXTENSÃO, CONEXÕES, COPO EM PLÁSTICO INQUEBRÁVEL GRADUADO, RECIPIENTE, MÁSCARAS INFANTIL E ADULTO	ASCLÉPIOS	UN	50	1.400,00	70.000,00



15	OFTALMOSCÓPIO: ILUMINAÇÃO HALÓGENA 2,5V DE LONGA DURAÇÃO PARA ILUMINAÇÃO BRILHANTE. 3 ABERTURAS: PEQUENA (PUPILAS MUITO PEQUENAS E NÃO DILATADAS), MÉDIA (PUPILAS PEQUENAS NÃO DILATADAS) E GRANDE (PUPILAS DILATADAS). FILTRO DE AZUL COBALTO PARA EXAME DE CÓRNEA. FILTRO LIVRE DE VERMELHO OU VASCULARIZADOR PARA VISUALIZAÇÃO DE VEIAS E ARTÉRIAS (PODE SER UTILIZADO COM QUALQUER ABERTURA)	RIESTER	UN	20	702,00	14.040,00
16	OTOSCÓPIO COM 2,5 V, ILUMINAÇÃO HALÓGENA 2,5 V DE LONGA DURAÇÃO PARA ILUMINAÇÃO BRILHANTE; FIBRA ÓPTICA PARA TRANSMISSÃO DA LUZ FRIA GARANTINDO UM CAMPO DE TRABALHO SEM REFLEXO, AQUECIMENTO OU OBSTRUÇÃO DO CAMPO VISUAL QUANDO UTILIZADO INSTRUMENTAL; LENTE DE VISÃO AMPLA O QUE PERMITE O USO DE INSTRUMENTAÇÃO SOB MAGNIFICAÇÃO; CABO METÁLICO, ACABAMENTO LISO, COR PRETO, COM 02 PILHAS ALCALINAS AA, COM 05 ESPÉCULOS PERMANENTES DE CALIBRES DIFERENTES.	RIESTER	UN	20	500,00	10.000,00
Total do Lote:						149.990,00
Valor por extenso: Cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa reais.						

Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 19 a 21, do Decreto Municipal nº10.513/2017.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c ao art. 143, §1º da Lei Estadual nº 9.433/05.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, após assinatura da Ata e emissão de ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.025.2061	44.90.52.0100
		44.90.52.0400
		44.90.52.0699
		Fonte 002

CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **DIRETORIA GERAL- DG / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Constitui-se participante o seguinte órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

- a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 11.**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Feira de Santana que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 10.513/17.



As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, c/c ao Art. 186, incisos II ou III, da Lei Estadual nº 9.433/05, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante Instrumento Contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, c/c ao art. 132 da Lei 9.433/05, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 10.513/2017.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho/assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto Municipal nº 10.413/17, da Lei Complementar nº 123/06, a Lei Estadual nº 9.433/05 e a da Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Feira de Santana-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Feira de Santana, 01, de junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CONTRATANTE

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2022

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 076-2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091-2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.576.590/0001-07, com sede na Av. João Durval Carneiro, s/nº, Caseb, Feira de Santana-Ba, representado pelo Sr (a). **Secretário Municipal de Saúde Marcelo Moncorvo Britto**, conforme Decreto Individual nº 372/2021, considerando o que doravante denominada **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº. 2.593/05, Lei Estadual nº. 9.433/05, Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008, Decreto Municipal nº 10.513, de 06 de dezembro de 2017, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº076-2021**, consoante consta do **Processo Licitatório nº 091-2021**, RESOLVE registrar preços da empresa **CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.891.600/0001-00**, e-mail: **joao@casadohospital.com.br**, Telefone **(75) 3625-3013**, ficando ciente que **todas as comunicações, notificações e intimações**, nos casos em que o Estatuto de Licitações e Contratos for omissivo, ocorrerão através desse correio eletrônico, com sede na Av. Getúlio Vargas, 1219, Centro-Feira de Santana-BA CEP : 44.075-432, através do seu representante legal, o Sr. **Emilio Cleber De Oliveira Ribeiro, CPF:519.629.345-00** denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, visando o possível **Registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes diversos para atender às necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana**, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes diversos para atender às necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas:

Lote 4		REGISTRO DO INMETRO				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	CADEIRA DE RODA: CADEIRA DE AÇO DESDOBRÁVEL, PINTADA; RODAS DE TRÁS PNEUMÁTICAS DE 600M; RODAS DA FRENTE 200*50; APOIO DE PÉS REBATÍVEL PARA FORA E DE EXTRACÇÃO RÁPIDA; APOIO DE BRAÇOS REBATÍVEL; LARGURA DO ASSENTO: 43CM/ 45 CM; (EXTRA LARGA - 50CM); ALTURA DO ENCOSTO 45CM; LARGURA TOTAL DA CADEIRA - 41CM/ 56CM/43CM/58CM/60CM; - ESTOFOS EM POLYESTER PRETO (ENCOSTO COM BOLSA); O PESO MÁXIMO DO UTILIZADOR NÃO DEVE ULTRAPASSAR OS 120KG	PROFILE	UN	50	778,00	38.900,00
Total do Lote:						38.900,00
Valor por extenso: Trinta e oito mil e novecentos reais.						

Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 19 a 21, do Decreto Municipal nº10.513/2017.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c ao art. 143, §1º da Lei Estadual nº 9.433/05.





CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, após assinatura da Ata e emissão de ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.025.2061	44.90.52.0100
		44.90.52.0400
		44.90.52.0699
		Fonte 002

CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **DIRETORIA GERAL- DG / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Constitui-se participante o seguinte órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 11.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Feira de Santana que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 10.513/17.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, c/c ao Art. 186, incisos II ou III, da Lei Estadual nº 9.433/05, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante Instrumento Contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, c/c ao art. 132 da Lei 9.433/05, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 10.513/2017.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho/assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto Municipal nº 10.413/17, da Lei Complementar nº 123/06, a Lei Estadual nº 9.433/05 e a da Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Feira de Santana-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Feira de Santana, 01 de junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CONTRATANTE

CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO





ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2022

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 076-2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091-2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.576.590/0001-07, com sede na Av. João Durval Carneiro, s/nº, Caseb, Feira de Santana-Ba, representado pelo Sr (a). **Secretário Municipal de Saúde Marcelo Moncorvo Britto**, conforme Decreto Individual nº 372/2021, considerando o que doravante denominada **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº. 2.593/05, Lei Estadual nº. 9.433/05, Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008, Decreto Municipal nº 10.513, de 06 de dezembro de 2017, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº076-2021**, consoante consta do **Processo Licitatório nº 091-2021**, RESOLVE registrar preços da empresa **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.680.592/0001-51, e-mail : **brasildevices@uol.com.br**, Telefone (41) 3699-3278, ficando ciente que **todas as comunicações, notificações e intimações**, nos casos em que o Estatuto de Licitações e Contratos for omissivo, ocorrerão através desse correio eletrônico, com sede na Rua Graça Aranha, Nº 875, Barracão 01SL B, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, Cep: 83.321-020, através do seu representante legal, o **Sr. Jose Felipe Belotto Pelozzo**, CPF: 064.890.839-90, denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, visando o possível **Registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes diversos para atender às necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana**, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes diversos para atender às necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana.

CLÁUSULA SEGUNDA — DOS PREÇOS

Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas:

Lote 5		REGISTRO DO INMETRO				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	Detector fetal portátil com transdutor de alta sensibilidade, com entrada para fone de ouvido, ou gravador de som, botão de liga e desliga, frequência de 2,2 mh, com método de ultrassom para transmissão dos batimentos cardio-fetais e controle de volume, led indicador de bateria fraca, Tela LCD colorida para visualização numérica e de onda do batimento cardíaco fetal. Alimentação de bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento. O mesmo deve possuir 01 ano de garantia, manual de operação em português e certificado de aprovação do INMETRO.	JUMPE R	UN	150	513,20	76.980,00
Total do Lote:						76.980,00
Valor por extenso: Setenta e seis mil e novecentos e oitenta reais						

Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 19 a 21, do Decreto Municipal nº10.513/2017.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c ao art. 143, §1º da Lei Estadual nº 9.433/05.



CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, após assinatura da Ata e emissão de ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.025.2061	44.90.52.0100
		44.90.52.0400
		44.90.52.0699
		Fonte 002

CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **DIRETORIA GERAL- DG / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Constitui-se participante o seguinte órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 11.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Feira de Santana que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 10.513/17.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, c/c ao Art. 186, incisos II ou III, da Lei Estadual nº 9.433/05, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- Por razões de interesse público;
- A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante Instrumento Contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, c/c ao art. 132 da Lei 9.433/05, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 10.513/2017.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho/assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto Municipal nº 10.413/17, da Lei Complementar nº 123/06, a Lei Estadual nº 9.433/05 e a da Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Feira de Santana-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Feira de Santana, 01, de junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CONTRATANTE

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2022

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 076-2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091-2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.576.590/0001-07, com sede na Av. João Durval Carneiro, s/nº, Caseb, Feira de Santana-Ba, representado pelo Sr (a). **Secretário Municipal de Saúde Marcelo Moncorvo Britto**, conforme Decreto Individual nº 372/2021, considerando o que doravante denominada **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº. 2.593/05, Lei Estadual nº. 9.433/05, Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008, Decreto Municipal nº 10.513, de 06 de dezembro de 2017, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº076-2021**, consoante consta do **Processo Licitatório nº 091-2021**, RESOLVE registrar preços da empresa **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.909.631/0001-10, e-mail: **licitacoes@instramed.com.br**, Telefone (51) 3073-8200/3073-8228, ficando ciente que **todas as comunicações, notificações e intimações**, nos casos em que o Estatuto de Licitações e Contratos for omissivo, ocorrerão através desse correio eletrônico, com sede no Beco José Paris, 339-Pavilhão Nº 18 e19- Bairro- Sarandi-Porto Alegre - RS, CEP:91.140-310, através do seu representante legal, o Sr. **ARTHUR JORGE DE ALMEIDA**, CPF: 511.125.237-15, denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, visando o possível **Registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes diversos para atender às necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana**, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes diversos para atender às necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana.

Lote 6		REGISTRO DO INMETRO				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	Desfibrilador externo automático-DEA: equipamento portátil, leve de fácil manuseio e transporte, comando de viva voz em português, tecnologia de onda bifásica com escala de energia de, no mínimo, 200J, com tempo de carga inferior a 8s para a carga de 200J. Deverá possuir metrônomo interno para auxílio da manobra de RCP; permitir o uso de pás adesivas descartáveis para atendimento adulto e pediátrico, com reconhecimento automático das pás, limitando a carga máxima de acordo com o tipo de paciente. Possuir memória interna com capacidade de armazenamento de, no mínimo 90 min de ECG e possuir conexão via porta USB para transferência destes dados. A bateria deverá ser recarregável, com autonomia de no mínimo 10h de monitoramento ou 200 choques de 200J. Possuir sistema de autoteste periódico a fim de garantir que o equipamento esteja funcional e avise ao usuário na detecção de alguma anomalia/problema. O equipamento deverá possuir a função de gravar o som durante os atendimentos. Deverá vir acompanhado de: 01 par de eletrodos de choque autoadesivos uso adulto; 01 bateria de lithium recarregável; 01 carregador de bateria inteligente (bivolt automático); 01 cabo USB; 01 bolsa para transporte; 01 manual do usuário; Certificado de garantia de 01 ano. O equipamento deverá possuir registro definitivo junto a ANVISA.	INSTRAMED	UN	150	5.200,00	780.000,00
Total do Lote:						780.000,00
Valor por extenso: Setecentos e oitenta mil reais.						



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas:

Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 19 a 21, do Decreto Municipal nº10.513/2017.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c ao art. 143, §1º da Lei Estadual nº 9.433/05.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, após assinatura da Ata e emissão de ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.025.2061	44.90.52.0100
		44.90.52.0400
		44.90.52.0699
		Fonte 002

CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Constitui-se participante o seguinte órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 11.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Feira de Santana que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 10.513/17.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, c/c ao Art. 186, incisos II ou III, da Lei Estadual nº 9.433/05, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- c) Por razões de interesse público;
- d) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante Instrumento Contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, c/c ao art. 132 da Lei 9.433/05, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 10.513/2017.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho/assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto Municipal nº 10.413/17, da Lei Complementar nº 123/06, a Lei Estadual nº 9.433/05 e a da Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Feira de Santana-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Feira de Santana, 01, de junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
CONTRATANTE

INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

FEIRA DE SANTANA

ADITIVO Nº 213-2022-11AC. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. LOCADOR: SAMILE DE ANDRADE SILVA. Aditar Contrato nº 219-2021-11C, firmado em 29/07/2021. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 800,00, e anual de R\$ 9.600,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 19.200,00. **DATA DA ASSINATURA: 06/06/2022.**

ADITIVO Nº 210-2022-11AC. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. LOCADOR: ELIZANGELA SILVESTRE DE SOUZA ARRUDA. Aditar Contrato nº 236-2021-11C, firmado em 16/07/2021. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 3.898,00, e anual de R\$ 46.776,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 93.552,00. **DATA DA ASSINATURA: 06/06/2022.**

ADITIVO Nº 211-2022-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Aditar Contrato nº 592-2020-09C, firmado em 03/12/2020. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 03 (três) meses, a contar do seu termo final, em virtude da existência de saldo financeiro. **DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022.**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 61-2022 – Licitação nº 036/2021 – Adesão à ARP nº 020/2021 - RDC por Registro de Preço nº 002/2021. Repartição Interessada: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO POR CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 020/2021 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO nº 036/2021 PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS E DA SECRETARIA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE FEIRA DE SANTANA - BAHIA. Contratada: CONSORCIOS HC. Valor Global: R\$ 15.196.200,00 (quinze milhões, cento e noventa e seis mil e duzentos reais). Amparo Legal: Art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 09/06/2022. Anaci Bispo Paim – Gestora do FME.

EXTRATO DO CONTRATO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CONTRATO: 126-2022-09C. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. Processo Administrativo nº 61-2022 - Licitação nº 036/2021 – Adesão à ARP nº 020/2021 - RDC por Registro de Preço nº 002/2021. Repartição Interessada: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO POR CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 020/2021 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO nº 036/2021 PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS E DA SECRETARIA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE FEIRA DE SANTANA - BAHIA. Contratada: CONSORCIOS HC. Valor Global: R\$ 15.196.200,00 (quinze milhões, cento e noventa e seis mil e duzentos reais). Data da assinatura: 10/05/2022. Feira de Santana, 09/06/2022. Anaci Bispo Paim – Gestora do FME.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117-2022-11D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249-2022. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MILÃO, Nº 1.093, BAIRRO BRASÍLIA - FEIRA DE SANTANA, PARA O FUNCIONAMENTO DE UMA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA - CAPS II, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Contratada: RAIMUNDO DE FREITAS PAIM. VALOR GLOBAL: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Amparo legal: Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 02/06/2022. MARCELO MONCORVO BRITTO – SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117-2022-11D – CONTRATO Nº 159-2022-11C - Processo Administrativo Nº 249-2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MILÃO, Nº 1.093, BAIRRO BRASÍLIA - FEIRA DE SANTANA, PARA O FUNCIONAMENTO DE UMA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA - CAPS II, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Contratada: RAIMUNDO DE FREITAS PAIM. Valor Global: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Assinatura do Contrato: 02/06/2022. Feira de Santana, 02/06/2022



ERRATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92-2022-11D – Avisamos que na publicação do dia **25/05/2022**, Onde se lê: **Amparo legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93..** Leia-se: **Amparo legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93..** As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 09/06/2022. MARCELO MONCORVO BRITTO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 091-2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 076-2021

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes diversos para atender às necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana. **HOMOLOGAÇÃO:** 01/06/2022. **VENCEDORES:** **ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI**, com o valor R\$ 92.400,00 para o **Lote I**; **POLYMED METALURGICA INDUSTRIAL LTDA**, com o valor de R\$ 258.600,00 para o **Lote II**, **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, com o valor de R\$ 149.990,00 para o **Lote III**, **CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALAR LTDA**, com o valor global de R\$38.900,00 para o **Lote IV**, **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, com o valor global de R\$ 76.980,00 para o **Lote V** e **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA**, com o valor global de R\$ 780.000,00 para o lote VI.O **Lote VI** foi **FRACASSADO**. Feira de Santana, 09/06/2022 – Marcelo Moncorvo Britto – Gestor do FMS.

LICITAÇÃO 55-2022-21L – PREGÃO ELETRÔNICO 45-2022-PE

Objeto: Aquisição de viaturas tipo motocicleta “ONLOFF ROAD, motorização mínima de 249cc: para atender convênio 905434/2020 de objeto: fortalecer a guarda municipal do Município de Feira de Santana/BA, por meio da aquisição de capacetes e motocicletas caracterizadas. **Tipo:** Menor preço por item. **Data:** 30/06/2022 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8307. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br - **Número correspondente: 944139**. Feira de Santana, 09/06/2022. **Giselle Cristine de Góes Costa Botelho – Pregoeira.**

TERMO DE REVOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2022

Objeto: Aquisição de itens para composição da alimentação escolar ofertada aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação de Feira de Santana/BA. **ASSUNTO: REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO.** Com base no Parecer nº 662/PGM/2022, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que diz: “Ante o exposto, atendendo ao que preceitua o art.49, caput, da Lei Federal 8.666/93, bem como a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), vislumbramos a possibilidade jurídica de revogação da CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2022, cabe à administração Pública acatar ou não o quanto tratado neste opinativo”, **RATIFICO** a decisão prolatada no referido Parecer. Feira de Santana, 30 de maio de 2022. Anaci Bispo Paim – Gestora do FME.





PORTARIAS

PORTARIA Nº 512/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 804 /2022, **RESOLVE** conceder a servidora **VALDIRA DOS SANTOS REIS**, Gari, matrícula nº 01.009.680-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **03 (três) meses de Licença Prêmio**, relativa ao **período aquisitivo 2017/2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de junho de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** as servidoras abaixo indicadas:

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
513/2022	7047/2019	01081785-3	DAIANE MOREIRA TELES
514/2022	4357/2019	01069534-6	ELISANGELA ARCANJO DA SILVA
515/2022	6462/2019	60000117-5	LILIANE AMERICO GOMES ARAUJO
516/2022	6477/2019	60000148-6	TAINÁ CONCEIÇÃO CERQUEIRA DA SILVA OLIVEIRA
517/2022	6084/2019	01083073-8	VALDIMEIRE DE OLIVEIRA LIMA SILVA
518/2022	25527/2018	01083419 - 8	ADRIANA SOUZA OLIVEIRA
519/2022	6780/2019	01081346-7	ARILMA DA SILVA DOS SANTOS
520/2022	6463/2019	60000116-3	JAIRAN GOMES RIOS LEDOUX
521/2022	7086/2019	60000109-6	MARINEIDE ALMEIDA ALVES MATOS
522/2022	20579/2019	01007921-7	ACACIA NOGUEIRA BRAZ GONÇALVES

DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA G

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
523/2022	4662/2019	01080896-7	ELVIRA MARIA PORTUGAL PIMENTEL RIBEIRO

DA REFERÊNCIA F PARA A REFERÊNCIA G

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
524/2022	45988/2018	01075519-6	KARINE DE OLIVEIRA COSTA
525/2022	47155/2018	01072773-5	TANDJA ANDREA PARISSÉ

Estas Portarias entram em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de junho de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal do Município de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Municipal 2593/2005 c/c o art. 191 da Lei Estadual nº 9433/05, considerando o conjunto probatório, Relatório Conclusivo da Comissão Processante e o Parecer nº 0526/2022/PGM, resolve **arquivar o PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO CONTRATUAL Nº 26602/2018**, envolvendo a empresa **UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI, pessoa jurídica**, inscrito no CNPJ nº 18.812.673/0001-01, -por não restar comprovado o ilícito administrativo previsto no art. 184, V da Lei 9.433/05, diante da ausência dos requisitos de materialidade do fato e autoria.

Fica a empresa **UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI, notificada do julgamento final**, referente à Licitação 310/2017, Pregão Eletrônico nº 194/2017, que teve por objeto aquisição de copo descartável e papel de ofício por Sistema de Registro de Preços, para atender à Prefeitura de Feira de Santana.

Feira de Santana, 09 de junho de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 46, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
080321501	Ana Paula de Araujo Xavier	SMS	Licença médica indeferida
080305131	Iracene Gonçalves dos Reis Silva	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 07/10/2022
0107256066	Joseval Campos dos Santos	SEDUC	Alta administrativa por não comparecimento à perícia médica

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 09 de junho de 2022.

ELIONAI CARVALHO DE SANTANA
DIRETOR PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

LICENÇA MUNICIPAL ESPECÍFICA Nº 001/2022

PORTARIA Nº 44/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, utilizando-se das atribuições que lhe compete, tendo em vista o que dispõe o Art. 11º, §Único, do Regulamento do Código de Mineração, combinado com a Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978 e de conformidade com as Portarias nº 266, de 10 de julho de 2008 do Diretor-Geral da Agência Nacional de Mineração ANM (DNPM), Portaria Nº 155, de 12 de maio de 2016.

RESOLVE:

Conceder a **LICENÇA MUNICIPAL ESPECÍFICA**, válida pelo **prazo de 03 (três) anos** para a empresa **ADILSON DIAS JUNIOR 00227677544**, inscrita sob **CNPJ nº 30.284.159/0001-46** e representada pelo **Sr.º ADILSON DIAS JUNIOR**, inscrito no **CPF sob o nº 002.276.775-44**, com **inscrição Municipal de nº 68.355-8**, e seu respectivo endereço situado em zona Rural situado na Fazenda Jaboticaba, Estrada da Ferrobilha, S/N – Distrito de Humildes, Município, Feira de Santana – Bahia. CEP 44.135-000.

A empresa mencionada acima desenvolverá a **atividade de extração do minério de areia**, com capacidade de 20.000 toneladas/ano, e 1.500 toneladas/mês numa área delavra com poligonal de 5,00 hectares, com seu Ponto de Amarração sob as coordenadas geográficas: latitude 12º 21' 56.132" S e longitude 39º 55' 0,473" O, constante no Processo. Mediante o cumprimento da legislação em vigor.

Desta forma opinamos pelo **DEFERIMENTO** da concessão da Licença Municipal para a empresa desenvolver a atividade conforme a descrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica das atividades econômicas principal e secundária para serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

Conforme a Tipologia da Atividade (CEPRAM) a atividade enquadra-se: **Divisão B: Mineração; Grupo B3: Minerais utilizados na Construção Civil, Ornamentos e Outros; Sub Grupo B3.4: Basalto, Calcários, Granitos, Granulitos, Metarenitos, Quartzitos, Sienitos**, dentre outras utilizadas para a produção de agregados a beneficiamento associado (Britamento); com produção bruta de minério de aproximadamente **20.000 toneladas/ano**. Medindo uma área objetivada que representa uma superfície de **5,00 hectares**, constante no Plano de Lavra, mediante a análise do **Processo LME Nº 14.094/2022**.

1. Apresentar o REGISTRO DE LICENCIAMENTO junto Agência Nacional de Mineração ANM (DNPM), DNPM/7º DISTRITO/DNPM, de acordo com a Portaria DNPM nº 266/2008.

Feira de Santana, 06 de junho de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTÔNIO CARLOS DALTRO COELHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005, na Lei Federal Nº.8.666/1993, na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **Extrato de Dispensas de Licitação do Mês junho de 2022**, junto a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 02/06/2022, Nº. 99-2022-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: CPR COMERCIAL DE PRODUTOS RADIOLÓGICOS EIRELI. Objeto: AQUISIÇÃO DE CHASSIS RADIOLÓGICOS (COM ECRAN) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE BIO-IMAGEM DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM-CMDI. .Valor R\$ 17.275,00- Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.9900 FONTE-0002.

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 02/06/2022, Nº. 98-2022-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: M.G RIOS DE FIGUEREDO. Objeto: CONFECÇÃO DE TAPETES PERSONALIZADOS, EMBORRACHADOS EM VINIL ANTIDERRAPANTE PARA A PROTEÇÃO DAS ÁREAS DE ENTRADA E CIRCULAÇÃO DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM -CMDI E CENTRO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DO CÂNCER-CMPC. .Valor R\$ 16.901,60- Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.9900 FONTE-0002

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 02/06/2022, Nº. 97-2022-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: CABO FORTE COMERCIAL DE MATERIAL SERV. EIRELI-ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE CARROS DE AÇO INOX COM PRATELEIRAS, RODAS E TRAVAS, PARA AUXILIAR NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NAS ENFERMARIAS E CENTRO DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS. Valor R\$ 5.935,80 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 4.4.90.52.0900 FONTE-0002.

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 02/06/2022, Nº. 94-2022-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: AVELAR COM E RESP DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PERMITIR A UTILIZAÇÃO DA AUTOCLAVE CISA NO MODO FORMOLDEÍDO DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS- UNIDADE PERTENCENTE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA .Valor R\$ 15.500,00- Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076– Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.9900 FONTE-0002.

Feira de Santana, 08 de junho de 2022.

GILBERTE LUCAS

DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA



A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº 9.433/2005 na Lei Federal Nº 8.666/1993 na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE ADITIVOS CELEBRADOS NO MÊS DE JUNHO DE 2022**, junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

ADITIVO

ADITIVO NÚMERO	OBJETO DO CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM & DOTAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	DATA DE ASSINATURA
031-2022-1123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO DEPÓSITO DE LIXO E REFORMA DA ESTRUTURA ANTIGA DO BERÇÁRIO, CASA DA PUÉRPERA E DEPÓSITO DE ROUPA SUJA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	AL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMEN TOS LTDA.	Licitação Nº 042 -2021 Tomada de Preço Nº 003-2021 Elemento Despesa:3.3.90.39.9800 Elemento Despesa:4.4.90.51.0100 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 002 PARECER Nº. 034/FHFS/2022	Majoração Quantitativa e Qualitativa ao Contrato Nº 164–2021-1123, no percentual de 40,30%, perfazendo um montante de R\$ 162.436,29.	02/06/2022
032-2022-1123	SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS (EDITAIS, AVISOS, EXTRATOS DE CONTRATOS, PORTARIAS E DEMAIS ATOS OFICIAIS), DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	CEDRO EDITORA GRÁFICA LTDA.	Licitação Nº 021 -2021 Pregão Presencial Nº 012-2021 Elemento Despesa:3.3.90.39.9999 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 002 PARECER Nº. 027/FHFS/2022	Prorrogação de Prazo ao Contrato Nº 085-2021-1123, por mais 12 (doze) meses.	06/06/2022

Feira de Santana, 09 de junho de 2022.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

